



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.702 - 28/05/2018

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R\$ 1.500,00

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.93 ..... R\$ 150,00

Sub-total ..... R\$ 1.650,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R\$ 14.300,00

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39 ..... R\$ 19.000,00

Sub-total ..... R\$ 33.300,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R\$ 9.000,00

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R\$100.000,00

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11..... R\$ 50.000,00

Sub-total ..... R\$164.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 .....	R\$ 8.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 18.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 .....	R\$ 10.000,00
---	---------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 .....	R\$ 32.000,00
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.94 .....	R\$ 61.037,16
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.13 .....	R\$ 5.500,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.04 .....	R\$ 3.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.94 .....	R\$ 785,21
Sub-total .....	R\$102.322,37

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 .....	R\$ 1.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 .....	R\$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 .....	R\$ 500,00
Sub-total .....	R\$ 11.500,00

**TOTAL: .....** R\$342.772,37

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 .....	R\$ 2.000,00
---	--------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.650,00
---	--------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.33 .....	R\$ 2.000,00
02.04.11.331.9008.2.309.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.700,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.30 .....	R\$ 4.300,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.36 .....	R\$ 2.000,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.000,00
02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 .....	R\$ 14.300,00
Sub-total .....	R\$ 33.300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 .....	R\$164.000,00
---	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 .....	R\$ 28.000,00
---	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 10.000,00
---	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.04 .....	R\$ 61.037,16
02.09.10.302.9015.2.366.000.3.1.90.04 .....	R\$ 5.500,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 .....	R\$ 35.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.04 .....	R\$ 785,21
Sub-total .....	R\$102.322,37

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.401.000.3.1.9.11 .....	R\$ 1.500,00
--	--------------

**TOTAL: .....** R\$342.772,37

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.702 de 28/05/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de maio de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**